



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 15, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso de especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser ofertado no campus de Monteiro.*

A Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23171.001822.2016-17 do IFPB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar “*ad referendum*” o funcionamento do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser ofertada pelo Campus de Monteiro, estabelecido Acesso Rodovia PB 264, s/n, Bairro Vila Santa Maria, CEP: 58500-000.

**Art. 2º** Aprovar “*ad referendum*” o Plano Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente

**Forma de oferta:** Pós Graduação Lato Sensu

**Modalidade:** Presencial

**Local de oferta:** Campus de Monteiro

**Número de vagas:** 25

**Periodicidade:** Anual

**Período de Duração:** 18 meses

**Carga Horária:** 420 horas

**Art. 3º** Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior